



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Gerência de Programação de Serviço e Material

Estudo Técnico Preliminar - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

(álcool em gel e líquido)

(grupo 30.22)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 04033-00017971/2023-85

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **Aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e líquido), grupo 30.22.**

2.2. A pretensa aquisição dos objetos em comento são de uso diário e recorrente, portanto, essenciais para desinfetar ambientes, superfícies e equipamentos, bem como favorecer a higiene dos servidores, colaboradores e usuários, diante do grande fluxo de pessoas nos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, visando manter o ambiente administrativo salubre, proporcionando conforto e segurança aos que acessam as instalações do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

2.3. A Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG) atua como Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

2.4. Visando cumprir suas metas institucionais precípuas no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG), com a citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

2.5. Nesse contexto, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG) estabelece Planos de Suprimentos, resultando em Atas de Registro de Preços destinadas a atender às demandas dos variados órgãos que compõem atualmente a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de dispor das prerrogativas proporcionadas pela adoção do mencionado Sistema de Registro de Preços, que incluem, entre outros:

- a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- a redução de volume de estoques;
- a redução do número de licitações;
- possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;
- a transparência das aquisições.

2.6. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza dos objetos em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

3. **ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

3.1. Os órgãos partícipes do pretenso certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 44.330/2023.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se da adoção do Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e líquido), grupo 30.22, a ser adquirida mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Os requisitos de entrega e execução dos objetos adquiridos devem obedecer ao item 4. ENTREGA E EXECUÇÃO constante no Plano de Trabalho 54 (122189530).

4.4. O instrumento de contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho de despesa, por se tratar de entrega imediata, sem obrigação futura, conforme prevê o art. 95, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 210 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

4.5. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços - SGARP de acordo com as manifestações dos órgãos no Plano de Suprimentos n.º 0032/2023, cuja abertura foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n.º 138, 24 de julho de 2023 (119795819) e comunicado aos órgãos através da Ofício Circular n.º 5/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM (119795810).

5.2. O dimensionamento, apontado por meio de sistema próprio (SGARP), bem como qualquer outra documentação pertinente que a unidade utilizou para demonstrar sua metodologia, foram compilados e agrupados conforme a natureza do órgão, formando os seguintes blocos de respostas ao aludido PLS:

- Administrações (119841944);
- Secretarias (119842423) e
- Órgãos Especiais (119847119).

5.3. Acrescentamos que, em razão do índice significativo de órgãos que não têm executado seus quantitativos registrados em Ata, conforme já informado pela aludida Circular, os órgãos que não manifestaram interesse expressando sua decisão acerca da sugestão de dimensionamento não foram incluídos no pretenso certame.

5.4. É oportuno consignar que os órgãos relacionados no arquivo "Resposta declínios, não responderam ou não concluíram" (119848187) declinaram de sua participação no pretenso certame dentro do prazo regular. No mesmo documento consta órgãos que não responderam ou não foram aceitos, conforme exposto acima.

5.5. Destarte esta Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP) anexou aos autos o Relatório de Metodologia do PLS n.º 0032/2023 (119847676), onde constam as metodologias utilizadas pelos órgãos para responder o Plano de Suprimento em questão.

5.6. Isto posto, esta Diretoria de Sistema de Registro Preços (SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP) verificou e consolidou as informações prestadas por um total de 87 (oitenta e sete) órgãos, sendo **46 (quarenta e seis) partícipes**, e 41 (quarenta e um) declinaram sua participação ou não responderam.

5.7. Após o término do prazo concedido para manifestação de interesse dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com as justificativas e as metodologias devidamente apresentadas segue, na tabela abaixo, o quantitativo estimado para cada item:

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.22.111.0031			
ÁLCOOL LÍQUIDO, Descrição: álcool etílico hidratado 70%. - Unidade: litro			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	14298	4198
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	14298	4000
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	14298	3000
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	14298	3000
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	14298	2000
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	14298	1000
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	14298	900
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	14298	612
4033	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	14298	600
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	14298	500
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	14298	500
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	14298	480
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	14298	360
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	14298	300
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	14298	300
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	14298	240
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	14298	200
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	14298	200
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	14298	180
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	14298	165
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	14298	120
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	14298	112
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	14298	70
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	14298	70
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	14298	60
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	14298	60
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	14298	60
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	14298	60
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	14298	60

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.22.111.0031			
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	14298	50
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	14298	50
4015	SEAC - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	14298	50
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	14298	48
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	14298	40
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	14298	36
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	14298	36
14	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	14298	30
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	14298	24
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	14298	15
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	14298	10
TOTAL POR ITEM			23796
Nº 2 - Código: 3.3.90.30.22.111.0059			
ÁLCOOL EM GEL, Descrição: álcool etílico hidratado, base alcoólica 70%, tipo antisséptico, para higienização da pele e das mãos, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml. - Unidade: frasco			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13810	10000
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13810	1979
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	13810	1800
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	13810	1500
4033	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	13810	1500
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	13810	1500
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	13810	1100
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	13810	1000
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	13810	750
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	13810	500
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	13810	500
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	13810	492
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	13810	420
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	13810	360
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	13810	300
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	13810	300
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	13810	300
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	13810	200
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	13810	200

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.22.111.0031			
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	13810	200
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	13810	192
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	13810	120
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	13810	112
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	13810	100
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	13810	100
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	13810	100
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	13810	96
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	13810	96
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	13810	80
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	13810	70
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	13810	70
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	13810	60
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	13810	50
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	13810	50
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	13810	50
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	13810	48
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	13810	40
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	13810	36
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	13810	15
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	13810	10
TOTAL POR ITEM			26396

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e líquido), grupo 30.22, pela Administração Pública predominam dois tipos de soluções, quais sejam:

6.1.1. Solução 1: Aquisição através de SRP

6.1.1.1. De modo geral, a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e líquido), acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar participação de diversos órgãos interessados em participar do registro, por intermédio do Plano de Suprimentos, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

6.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

6.1.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

6.1.2.1. Por intermédio do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços.

6.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- d) Manter as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
- e) Tendo em vista as limitações de quantidades previstas legalmente nos dispositivos legais ora citados, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta Central de Compras teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.

6.2. Análise e escolha entre as soluções existentes

6.2.1. Visando à continuidade das atividades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, e a necessidade da aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e líquido), entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, considerando, dentre outras, as vantagens apresentadas no que tange à centralização dos certames nesta SEPLAD/DF.

6.2.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O pretenso certame possibilitará a substituição dos itens constantes na Ata de Registro de Preços (ARPs) n.º 0256/2022, válida até 18/08/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 88/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (92845862), homologado em 10/08/2022, com o valor de R\$ 1.665.711,58 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) e 0311/2022, válida até 19/09/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 114/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (95248876), homologado em 12/09/2022, com o valor de R\$ 180.693,20 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).

7.2. Ressalta-se que o valor estimado será obtido, com exatidão, no âmbito da Coordenação de Análise de Compras (COAC), que dentre outras, detém a atribuição regimental de coordenar a realização das pesquisas de preços e planilha de custos das contratações por registro de preços, o qual constará no Termo de Referência.

7.3. Os materiais se enquadram na natureza de despesa 3.3.90.30 - material de consumo, conforme subelemento listado abaixo:

7.3.1. Material de limpeza e Produção de Higienização - 3.3.90.30.22.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e líquido), grupo 30.22, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificação a saber:

Ordem	Código BR	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	269941	3.3.90.30.22.111.0031	ÁLCOOL LÍQUIDO, Descrição: álcool etílico hidratado 70%.	litro	23796

Ordem	Código BR	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
2	380018	3.3.90.30.22.111.0059	ÁLCOOL EM GEL, Descrição: álcool etílico hidratado, base alcoólica 70%, tipo antisséptico, para higienização da pele e das mãos, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml.	frasco	26396

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto da licitação será subdividido em itens (etapas ou parcelas), uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa amplificar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.1.1. Desinfetar ambientes, superfícies e equipamentos, bem como favorecer a higiene dos servidores, colaboradores e usuários, diante do grande fluxo de pessoas nos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal;

10.1.2. Atender as unidades administrativas quando das suas necessidades; e

10.1.3. Planejar e executar o ressurgimento de forma eficiente, garantindo que seja feito com antecedência adequada.

10.2. Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Os órgãos e entidades participantes serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.

11.2. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

11.3. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação da proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e líquido), grupo 30.22, visando desinfetar ambientes, superfícies e equipamentos, bem como favorecer a higiene dos servidores, colaboradores e usuários, diante do grande fluxo de pessoas nos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Coordenação de Gestão de Suprimentos

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Andrea Silva
Matrícula n.º 282.281-4

Lívia Maria da Silva Lima
Matrícula n.º 0172721-4

De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando à aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e líquido), grupo 30.22, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 27/12/2023, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr.0172721-4, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços**, em 27/12/2023, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129764443)
verificador= **129764443** código CRC= **8D4F64E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 33138160

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>